



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 997/99-PMM

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Macapá, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para atender insuficiência de dotações aos órgãos abaixo discriminados:

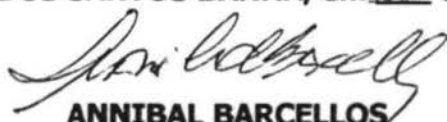
CÓDIGO	ÓRGÃO	VALOR R\$
1001	Câmara Municipal de Macapá	240.000,00
2601	Secretaria Municipal de Finanças	300.000,00
2801	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	300.000,00
2901	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.160.000,00
	TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação de receitas abaixo discriminadas, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

RECEITA	VALOR R\$
IPVA	1.100.000,00
ICMS	600.000,00
FUNDEF	300.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de novembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

UNIDADE DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM